

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## EDITAL DE RESULTADO (RETIFICAÇÃO)

- Por um lapso da Secretaria Geral do TJD/FMF/MT, no Edital de Resultado – Redesignação, publicado no último dia 13.04.2018, não constou a Decisão do Processo n. 019/2018.
- E no processo n. 022/2018, constou equivocadamente o nome do advogado Dr. Leonardo Alberto Feuzer Prado. E na realidade houve a manifestação da Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL, pelo Sr. William Oliveira Reis.
- E na preliminar levantada pela Equipe: CLUBE ESPORIVO DOM BOSCO, em seu final não constou: “ausência de ato Procuratório e

**O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, em cumprimento a redesignação determinada pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Luiz Miraglia Jaudy - Presidente do TJD/FMF/MT; a sessão anteriormente marcada para o dia 04.04.2018 (quarta-feira) às 17h00 na Sede da FMF/MT; reuniu-se no dia 11/04/2018 (quarta-feira), às 17h00, na sede da FMF/MT, no Plenário: “Dr. MARIO CARDI FILHO”. Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. JORGE LUIZ DE MIRAGLIA JAUDY – Presidente do TJD/FMF/MT, e os Membros: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, Dr. ROBIE BITENCURT IHANES, Dr. MAURICIO JOSÉ C. CASTILHO SOARES, Dr. JOSÉ PATROCIONIO DE BRITO JÚNIOR, Dr. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA, Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA, Registra-se a presença do Procurador Geral do TJD/FMF/MT, Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS. Onde foram julgados os processos abaixo:**

- **Processo n. 019/2018 – Relator Dr. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA.**
- **Manifestou o PROCURADOR Geral do TJD/FMF/MT: Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS.**
- **Manifestou pela Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL: Sr. LERIVON PEREIRA RODRIGUÊS**
- **RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL.**

**Notícia de Infração Desportiva, formulada pela Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE, em face da Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL, com fundamentos do art. 74 do CBJD, diretamente a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO – Edição: 2018– 1ª FASE. .**

- **Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL, incurso no art. 214, caput, e § 1º do CBJD c/c art. 55.1 do Código Disciplinar da FIFA.**

**Decisão: Por maioria perda de 12 (doze) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO – Edição: 2018, e penalizada em multa no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais), sendo o valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos**

reais) por jogo, e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para a efetivação do recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após deverá ser comprovado através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.

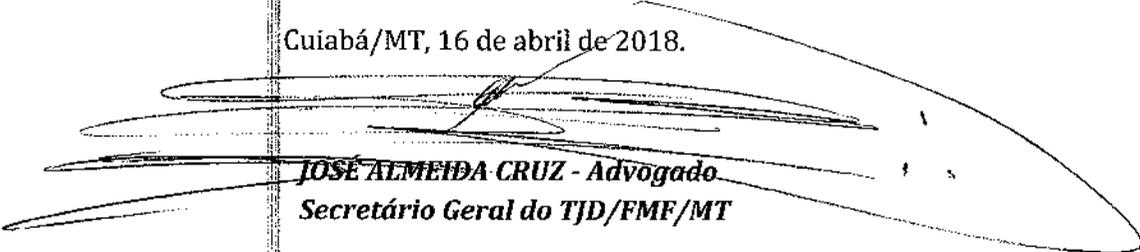
- Processo n. 022/2018 – Relator: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.
- Manifestação da Doutra Procuradoria do TJD/FMF/MT – Dr. MARCOS VALFRAN DOS SANTOS.
- Manifestação da Equipe ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL: Sr. WILIAM OLIVEIRA DOS REIS – Diretor de Futebol.
- Terceiro Interessado CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO: Dr. GEANDRE BUCAIR.
- RECURSO INTERPOSTO pela EQUIPE: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL.

Notícia de Infração Desportiva, formulada pela Equipe: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, em face da Equipe: ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL, com fundamentos do art. 74 do CBJD, apresentada diretamente à PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/FMF/MT. CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO – Edição: 2018- 1ª FASE.

- Decisão: Por maioria de votos (4 x 1), nos termos do voto do relator, a equipe ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL foi condenada, com base no artigo 214 "caput", a perda de 3 (três) pontos no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL da 1ª DIVISÃO – Edição: 2018, além da multa no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais), a qual deve ser recolhida junto a Diretoria Financeira da FMF/MT dentro do prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado, devendo ser comprovado o pagamento através de petição direcionado ao TJD/FMF/MT.
- Preliminar levantada pelo CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, pelo fato do Recurso constar o nome de SOCIEDADE AÇÃO DE FUTEBOL, e sendo a Equipe denunciada ser ACADEMIA AÇÃO DE FUTEBOL, bem como ausência de ato procuratório e atos constitutivos.

Decisão: Por maioria, não conheceram do Recurso interposto.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2018.

  
JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Advogado  
Secretário Geral do TJD/FMF/MT